

* Curso Superior de Tecnologia em Eventos: Professora Mariane Teixeira - RG: 17.424.285-2 - a partir de 01-08-2011 até 30-07-2012;

Professora Eiko Enoki - RG 5.545.618 - a partir de 01-08-2012.

* Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos:

Professora Denise Maria Martins - RG: 16.166.801-X - a partir de 01-02-2012”.

“Representantes do Corpo Docente: Professor Almir Polycarpo – RG 7.387.097-3 - até 25-02-2012;

Professor Manoel Francisco Guaranha – RG 15.248.402-4 – até 28-03-2012;

Professora Rita de Cássia Félix – RG 23.785.798-4 – até 17-04-2012;

Professora Andréa Zotovici – RG 23.518.105-5 – a partir de 28-03-2012 até 24-09-2012;

Professora Mariane Teixeira – RG 17.424.285-2 – até 31-07-2011 e a partir de 31-07-2012;

Professora Ana Claudia M. T. Gomes de Oliveira – RG 6.159.576-7 – a partir de 24-09-2012;

Professora Simone Telles Ramos – RG 19.606.500-8 – em exercício;

Professor Márcio Rodrigues – RG 28.212.473-1 – a partir de 28-03-2012;

Professor Carlos Alberto Pina Aragão – RG 7.635.162-2 – a partir de 02-08-2011”.

“Representante do Corpo Técnico Administrativo: Camila Balsis Soares – RG 30.502.683-5 – até 10-07-2012;

Valéria Vilma Verona – RG 23.908.855-4 – a partir de 20-07-2012”.

“Representante da Comunidade Local: Gisella Miachon – RG 12.242.616-2 – até 22-09-2011;

Teodora Tavares – RG 3.388.877 – de 22-09-2011 a 28-03-2012;

Jamile do Nascimento Pedroso – RG 41.077.160-0 – a partir de 28-03-2012 a 24-09-2012;

Nada Elias Ziadé – RNE V 177578-1 – a partir de 25-09-2012”.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo excepcionalmente seus efeitos a 01-08-2011. (Processo nº 9542/2010-CEETEPS).

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria do Coordenador de Ensino Médio e Técnico, de 25-10-2012

Declarando, com fundamento no Parecer CEE 158/03, que o estudo concluído no Exterior, em 2011, na “Werner-Von-Siemens-Schule – “Escola Werner von Siemens” (Frankfurt/Ale-manha)”, por GIOVANI QUENEDI DE SOUZA, RG: 38.334.972-2 (SSP/SP), referente ao curso dual de “Eletrônico para Máquinas e a Técnica da Propulsão”, é equivalente à conclusão de ensino médio do sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMERP N.º 116, de 25-10-2012

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP,

Dando provimento ao disposto no Artigo 14 do Estatuto da FAMERP

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar Comissão Eleitoral, com a finalidade de coordenar o processo eleitoral para provimento de representações junto ao Conselho Departamental, nomeando os seguintes membros:

I. Prof. Dr. Luiz Carlos de Mattos – Presidente

II. Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldtes Soler

III. Profa. Maria Aparecida Barbosa da Silva

ARTIGO 2º. Fica definido o dia 19 de novembro de 2012 das 9 às 15h, para a realização da respectiva eleição.

ARTIGO 3º. O processo eleitoral será efetuado no Laboratório de Microcirurgia “Prof. Dr. Antônio Jaiter Maniglia.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Extratos de Contratos

EDITAL FAMERP GDG N.º 002/2012

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS e TITULOS PARA PROVIMENTO AOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE e CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, PROCESSO N.º F-001-003115/2010

Contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP

Contratado: Cinara de Cássia Brandão de Mattos, RG n.º 17.868.516-1 e CPF: 070.648.098-85

Objeto: Cargo de Professor Adjunto Doutor – RTI, 40 horas semanais, DS-2

Data da Nomeação: 01/10/2012 Data da Aceitação: 01/10/2012 Data da Posse: 01/10/2012 Data do Exercício: 01/10/2012

EDITAL FAMERP GDG N.º 002/2012

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS e TITULOS PARA PROVIMENTO AOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE e CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, PROCESSO N.º F-001-003115/2010

Contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP

Contratado: Lilian Castiglioni, RG n.º 19.388.773-3 e CPF: 169.827.028-39

Objeto: Cargo de Professor Assistente Mestre – RTP, 20 horas semanais, DS-1

Data da Nomeação: 01/10/2012 Data da Aceitação: 01/10/2012 Data da Posse: 01/10/2012 Data do Exercício: 01/10/2012

EDITAL FAMERP GDG N.º 002/2012

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS e TITULOS PARA PROVIMENTO AOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE e CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, PROCESSO N.º F-001-003115/2010

Contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP

Contratado: Eduardo Galvão Barban, RG n.º 9.914.531-5 e CPF: 074.587.698-66

Objeto: Cargo de Professor Assistente Mestre – RTI, 40 horas semanais, DS-1

Data da Nomeação: 05/10/2012 Data da Aceitação: 05/10/2012 Data da Posse: 05/10/2012 Data do Exercício: 05/10/2012

EDITAL FAMERP GDG N.º 002/2012

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS e TITULOS PARA PROVIMENTO AOS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE MESTRE e CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DOUTOR, PROCESSO N.º F-001-003115/2010

Contratante: FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- FAMERP

Contratado: Gerardo Maria de Araújo Filho, RG n.º 9.200.210.768-8 e CPF: 739.328.843-53

Objeto: Cargo de Professor Assistente Mestre – RTI, 40 horas semanais, DS-1

Data da Nomeação: 05/10/2012 Data da Aceitação: 05/10/2012 Data da Posse: 05/10/2012 Data do Exercício: 05/10/2012

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SELJ - 26, de 29-10-2012

Altera o artigo 1º da Resolução SELJ 22 de 25-09-2012, que institui a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos – CAAP

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, Considerando a edição do Decreto 56.635, de 01-01-2011, que alterou a denominação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a necessidade de reorganizar a Comissão de Análise e Aprovação de Projetos, instituída nos termos do artigo 7º do Decreto 55.636, de 26-03-2010, e alterada pelo Decreto 56.344, de 28-10-2010, resolve:

Artigo 1º - A Comissão instituída será composta pelos servidores:

Nelson Gil de Oliveira – Assistente Técnico III, que a presidirá;

Jefferson Nogoseki de Oliveira – Assessor Técnico de Gabinete;

Luiz Flaviano Furtado – Diretor Técnico I;

Carlos Marcelo Pistoresi – Diretor Técnico II; E pelos seguintes membros da Sociedade Civil:

Edson Luiz Passafaro, RG 8.832.100;

Haim Franco, RG 2.102.954;

Luiz Carlos Granieri, RG 3.662.211-4;

José João da Silva, RG 8.362.747-9.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNICADO CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL 8.666/93 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 8.883/94, INDICAMOS A SEGUIR OS PAGAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES GESTORAS DA PASTA QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS DE IMEDIATO, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DESTA PASTA BEM COMO O APOIO ADMINISTRATIVO, CUJO NÃO CUMPRIMENTO IMPLICARÁ PREJUÍZOS DE ORDEM INTERNA E EXTERNA.

PDS A SEREM PAGAS 410001

DATA: 29/10/2012

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR R\$
410103	2012PD01906	47,36
410103	2012PD01907	19,61
410103	2012PD01908	31,10
TOTAL		98,07
TOTAL GERAL		98,07

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênios

Liberação de recursos orçamentários do PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS - PEM contemplado por despacho governamental, no D.O. de 02-06-2012.

Secretaria da Habitação e o Município de DIVINOLÂNDIA;

Nos termos do Decreto 58.145 de 20-06-2012, que altera a Cláusula Sexta do Anexo do Decreto 54.199, de 02-04-2009, que autoriza a Secretaria da Habitação representando o Estado, celebrar convênios com os municípios do Estado de São Paulo, visando à transferência de recursos para implementação do PROGRAMA ESPECIAL DE MELHORIAS – PEM

Objeto - Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de “EQUIPAMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO”, (centro de convivência do idoso) no Conjunto Habitacional Divinolândia “A1”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

Do valor - O valor total do presente Convênio é de R\$ 148.614,67, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 133.753,20, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 14.861,47, a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto 54.199, de 02-04-2009.

Data da Assinatura: 08-10-2012; Prazo: 01 ano; Processo: SH 632/05/2012.

AGÊNCIA PAULISTA DE HABITAÇÃO SOCIAL

Primeiro Termo de Reti-Ratificação do Termo de Cooperação e Parceria

Processo n.º: SH – 798/05/2011

Partícipes: O Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Habitação e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Aporte pela Secretaria de Estado da Habitação de recursos financeiros destinados à concessão de subsídio aos servidores públicos estaduais no âmbito do Programa Casa Paulista Servidor Público Estadual.

Valor do convênio: R\$ 320 milhões

Data de assinatura: 05/10/2012

Vigência: Até 31 de dezembro de 2015

Meio Ambiente

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Comunicado

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental cancelados, cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental. Caso não sejam adotadas as providências indicadas na notificação ou publicação anterior e efetuado o pagamento da multa, o processo será submetido à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 193799/06

Autuado: Maria José Cerazza da Silva

RG: 8860338

Município: Bragança Paulista – SP

Resultado: Cancelamento em todos os seus termos.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental com recursos não acolhidos pela Comissão Regional de Julgamento (1º instância) por terem sido apresentados fora do prazo previsto na Resolução SMA 032/2010, e revel cujos autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental. Caso não sejam adotadas as providências indicadas na notificação ou publicação anterior e efetuado o pagamento da multa, o processo será submetido à inscrição na dívida ativa para cobrança judicial do débito junto a Procuradoria Geral do Estado.

Auto de Infração Ambiental 265241/12

Autuado: Antonio Marcos de Souza - CPF: 71657053687

Município: Bom Jesus dos Perdões - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 1.000,00.

Auto de Infração Ambiental 268084/12

Autuado: José Rodrigues Porto

RG: 260629273

Município: Atibaia - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 22.300,00

Auto de Infração Ambiental 256450/12

Autuado: Manoel Edvaldo Rufino - CPF: 05104458881

Município: Campinas - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$1.250,00

Auto de Infração Ambiental 256755/11

Autuado: Marcos Antonio Dutra - CPF: 39182601860

Município: Jundiaí - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 12.000,00.

Auto de Infração Ambiental 268334/12

Autuado: Neidilson Ferreira Santos - CPF: 00940812550

Município: Capivari - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 5.000,00.

Auto de Infração Ambiental 237553/10

Autuado: Nelson de Souza Queiroz - CPF: 06199981804

Município: Sumaré - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 300,00.

Auto de Infração Ambiental 266860/12

Autuado: Rodrigo Manara Fernandes - CPF: 31856372839

Município: Mogi Mirim - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 10.000,00.

Auto de Infração Ambiental 266859/12

Autuado: Rodrigo Manara Fernandes - CPF: 31856372839

Município: Mogi Mirim - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 1.500,00.

Auto de Infração Ambiental 247574/11

Autuado: Valdir Muniz - CPF: 09588955890

Município: Piracicaba - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 1.000,00.

Auto de Infração Ambiental 204397/07

Autuado: Wanderlei da Silva Rodrigues - CPF: 08218583866

Município: Hortolândia - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$5.349,62.

Auto de Infração Ambiental 194394/06

Autuado: Vilson Pires da Silva - CPF: 22279942828

Município: Valinhos - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$1.047,52.

Auto de Infração Ambiental 265500/12

Autuado: Manoel Edvaldo Rufino - CPF: 05104458881

Município: Campinas - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$ 117.500,00

Auto de Infração Ambiental 265499/12

Autuado: Manoel Edvaldo Rufino - CPF: 051044588-81

Município: Campinas - SP

Recurso: Revel

Resultado: Valor da multa R\$23.000,00.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos informando que o pagamento da multa do AIA não exime o autuado da obrigação de reparar o dano causado, nos termos do Decreto Federal 6.514/2008 e artigo 92, IV da Res. 32 de 2010. Autuados não foram localizados para entrega de notificação via Correios e/ou pela Polícia Militar Ambiental.

Auto de Infração Ambiental 247305/11

Nome: Edvaldo de Souza - CPF: 05873313806

Município: Americana - SP.

Resultado: Solicitação do autuado ao CTR1- Campinas para firmar Termo de Compromisso Recuperação de Ambiental e ou/regularização da atividade do órgão competente.

Auto de Infração Ambiental 254917/11

Nome: Valdelino Maximo de Oliveira - CPF: 02583751590

Município: Bragança Paulista - SP.

Resultado: Solicitação do autuado ao CTR1- Campinas para firmar Termo de Compromisso Recuperação de Ambiental e ou/regularização da atividade do órgão competente.

Auto de Infração Ambiental 254867/11

Nome: Vicente Romualdo Natividade - CPF: 86980122800

Município: Judiaí - SP.

Resultado: Solicitação do autuado ao CTR1- Campinas para firmar Termo de Compromisso Recuperação de Ambiental e ou/regularização da atividade do órgão competente.

Auto de Infração Ambiental 237857/10

Nome: Ricardo Tacoronete - CPF: 16322654861

Município: Monte Alegre do Sul - SP.

Resultado: Solicitação do autuado ao CTR1- Campinas para firmar Termo de Compromisso Recuperação de Ambiental e ou/regularização da